



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 28, de 12 de Agosto de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$ 1.710,00 para pagamento de diferenças nos proventos do funcionário aposentado Manuel Pedro Câmara.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, - inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto um crédito especial de Cr\$1.710,00 para pagamento de diferenças nos proventos do funcionário aposentado Manuel Pedro Câmara.

Art. 2 - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 12 de Agosto de 1948.



DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal